



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N° 08/2024

Altera a Resolução n° 04/2015, que dispõe sobre os valores das taxas de procedimentos acadêmicos praticados pela UFBA, especificamente, no atinente ao item 3 do Anexo à referida Resolução.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 29.11.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, para a seguinte nova configuração, o item 3 do Anexo à Resolução n° 04/2015, de modo a atualizar os valores das taxas de procedimentos acadêmicos atualmente praticados pela UFBA, no atinente à revalidação de diplomas e ao reconhecimento de títulos expedidos por instituições estrangeiras:

Anexo à Resolução n° 04/2015

**“ 3. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO: R\$ 1.300,00
RECONHECIMENTO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA: R\$ 1.600,00
RECONHECIMENTO DE TÍTULO DE MESTRADO: R\$ 1.800,00
RECONHECIMENTO DE TÍTULO DE DOUTORADO: R\$ 2.100,00”**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* eletrônico dos Conselhos Superiores da UFBA, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 29 de novembro de 2024.

Paulo César Miguez de Oliveira
Reitor
Presidente do Conselho Universitário